ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1139/22, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a despesa com para pagamento de Franquia (cobertura) do Sinistro nº 5312021408345 para conserto do veículo Fiat Cronos, Placa: QTQ5E12, em oficina credenciada pela seguradora."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de segurança e proteção dos usuários e manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a despesa com pagamento de franquia (cobertura) da apólice nº 14-8547832-19 da Seguradora Porto Seguro é mais vantajosa para administração.

CONSIDERANDO que a contratação da referida despesa, com fundamento no art. 25, nos termos de seu *caput*, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de despesa para pagamento de franquia, pelo valor total de R$ 1.465,80 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) a contratação da empresa **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 37.616.430/000-42, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 9 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis